



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE
AV NOSSA SENHORA DO CARMO - CENTRO
25.061.789/0001-11
Orçamento 2024

PÁG: 001

LEI Nº 242, de 19 de dezembro de 2023.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de PRAIA NORTE, para o exercício financeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de PRAIA NORTE - ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I

DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de PRAIA NORTE, para o exercício financeiro de 2024, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 57.835.362,58 (cinquenta e sete milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.000.402,88
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	71.587,49
RECEITA PATRIMONIAL	85.418,95
RECEITA SERVIÇOS	6.112,49
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.606.468,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	274.635,63
SUB-TOTAL	46.044.625,58
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00



ESTADO DO TOCANTINS

MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE

AV NOSSA SENHORA DO CARMO - CENTRO

25.061.789/0001-11

Orçamento 2024

TÍTULOS	TOTAL
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.790.737,00
SUB-TOTAL	11.790.737,00
TOTAL GERAL	57.835.362,58

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 57.835.362,58 (cinquenta e sete milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

I - Orçamento fiscal em R\$ 57.835.362,58 (cinquenta e sete milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

II - Orçamento da seguridade social em R\$ 0,00 (zero).

Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - Por Órgãos e Unidades:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE	1.200.000,00		1.200.000,00
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	470.800,00		470.800,00
FUNDEB	21.129.290,00		21.129.290,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	1.835.873,19		1.835.873,19
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	18.924.544,27		18.924.544,27
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	145.068,36		145.068,36
GABINETE DO PREFEITO	826.989,16		826.989,16
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	6.095,45		6.095,45
SEC. INDUSTRIA E COMERCIO E ASSUNTOS PORTUARIOS	111.607,52		111.607,52
SECRETARIA MUN DE ESPORTE E LAZER	338.601,21		338.601,21
SECRETARIA MUN DE INFRA ESTRUTURA E PLANEJAMENTO	2.099.241,63		2.099.241,63
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	508.308,64		508.308,64
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	46.714,20		46.714,20



ESTADO DO TOCANTINS

MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE

AV NOSSA SENHORA DO CARMO - CENTRO

25.061.789/0001-11

Orçamento 2024

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.571.431,70		2.571.431,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	404.418,52		404.418,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	2.746.884,15		2.746.884,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.731.673,75		1.731.673,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.270.442,47		1.270.442,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1.082.433,57		1.082.433,57
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO	384.944,79		384.944,79
TOTAL GERAL	57.835.362,58	0,00	57.835.362,58

II - Por Funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Administração	470.800,00		470.800,00
Administração	4.929.286,12		4.929.286,12
Agricultura	385.258,64		385.258,64
Assistência Social	127.500,00		127.500,00
Assistência Social	1.835.873,19		1.835.873,19
Comércio e Serviços	545.592,97		545.592,97
Cultura	404.418,52		404.418,52
Desporto e Lazer	203.305,64		203.305,64
Educação	23.876.174,15		23.876.174,15
Encargos Especiais	205.696,05		205.696,05
Energia	199.409,51		199.409,51
Gestão Ambiental	1.232.570,25		1.232.570,25
Habitação	80.322,33		80.322,33
Indústria	9.143,16		9.143,16
Legislativa	1.200.000,00		1.200.000,00
Reserva de Contingência	6.095,45		6.095,45
Saneamento	182.940,58		182.940,58
Saúde	18.924.544,27		18.924.544,27
Segurança Pública	31.619,20		31.619,20
Transporte	1.205.483,57		1.205.483,57
Urbanismo	1.779.328,98		1.779.328,98
TOTAL GERAL	57.835.362,58	0,00	57.835.362,58

III - Por Órgãos e Fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE	1.200.000,00
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	470.800,00
FUNDEB	21.129.290,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	1.835.873,19
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	18.924.544,27



ESTADO DO TOCANTINS

PÁG: 004

MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE

AV NOSSA SENHORA DO CARMO - CENTRO

25.061.789/0001-11

Orçamento 2024

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	145.068,36
GABINETE DO PREFEITO	826.989,16
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	6.095,45
SEC. INDUSTRIA E COMERCIO E ASSUNTOS PORTUARIOS	111.607,52
SECRETARIA MUN DE ESPORTE E LAZER	338.601,21
SECRETARIA MUN DE INFRA ESTRUTURA E PLANEJAMENTO	2.099.241,63
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	508.308,64
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	46.714,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.571.431,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	404.418,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	2.746.884,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.731.673,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.270.442,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1.082.433,57
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO	384.944,79
TOTAL GERAL	57.835.362,58

CAPÍTULO III DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 80% (oitenta por cento) do total da despesa fixada, em relação aos valores autorizados nesta Lei, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, mediante à utilização dos seguintes recursos:

- Reserva de Contingência;
- Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas por esta Lei e em seus créditos adicionais autorizados pelo Poder Legislativo;
- Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;
- Operações de Crédito autorizadas pelo Poder Legislativo.

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

III - Pagar precatórios judiciais conforme decisões da justiça, observando os limites e disponibilidade financeira.

IV - Repassar ao poder legislativo municipal valores conforme decisão judicial, observando os ditames legais.

Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024

Gabinete do Prefeito 19 de dezembro de 2023.

HO CHE MIN SILVA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL